



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	99,00	99,00
2	3012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	99,00	99,00
3	5058	LIMPEZA DE BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	99,00	99,00
4	11224	Limpeza sistema de travões freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
5	11225	Limpeza sistema hidráulico	1,00	HORAS	99,00	99,00
6	11223	Sangria Travões Freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
7	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	HORAS	99,00	99,00
8	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	50,00	50,00
9	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	HORAS	50,00	50,00
10	10763	SERVIÇO DE REVISÃO	2,37	HORAS	109,00	258,33
TOTAL						1.051,33
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	3,20	3,20
2	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	42,40	339,20
3	5050	FILTRO AR	1,00	UN	98,79	98,79
4	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	97,80	97,80
5	6392	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UN	116,76	116,76
6	3028	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	80,85	80,85
7	11222	Palheta do limpador de parabrisa	2,00	PC	90,28	180,56
8	11220	Pastilha master nova tras	1,00	PC	338,23	338,23
9	11221	Pneu 225/65/R16 Master nova	4,00	UN	540,00	2.160,00
TOTAL						3.415,39

JUSTIFICATIVA: Revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

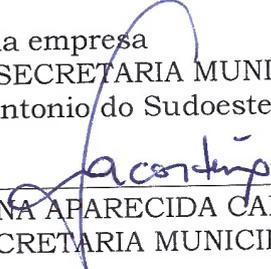
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS REVISÃO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2015.


 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

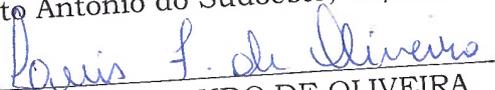


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			Fonte de recurso
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	
2015	1900	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303

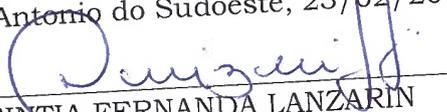
Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

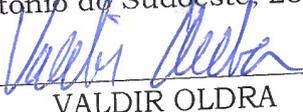
Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2015.


VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em _____ de _____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 25/2015

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/02/2015	19
25	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante		<i>Número</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	49/2015	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA		
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	SECRETARIA DE SAUDE	SEDE DA EMPRESA	1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão 40.00KM do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de Saude

Justificativa:

revisão 40.00KM do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de Saude

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
009724	KIT LUBRIFICAÇÃO	HORAS	1,00	99,00	99,00
003012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL	HORAS	1,00	99,00	99,00
005058	LIMPEZA DE BICOS INJETORES DIESEL	HORAS	1,00	99,00	99,00
011224	Limpeza sistema de travões freio	HORAS	1,00	99,00	99,00
011225	Limpeza sistema hidraulico	HORAS	1,00	99,00	99,00
011223	Sangria Travões Freio	HORAS	1,00	99,00	99,00
009721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERV	1,00	50,00	50,00
009722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	HORAS	1,00	50,00	50,00
009723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	HORAS	2,37	109,00	258,33
010763	SERVIÇO DE REVISÃO				
				TOTAL	1.051,33

<i>Lote</i>					
002 Lote 002					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
07068	ARRUELA CARTER	PC	1,00	3,20	3,20
J09720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	PC	8,00	42,40	339,20
007766	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1,00	97,80	97,80
005050	FILTRO AR	UN	1,00	98,79	98,79
006392	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	116,76	116,76
003028	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	80,85	80,85
011222	Palheta do limpador de parabrisa	PC	2,00	90,28	180,56
011220	Pastilha master nova tras	PC	1,00	338,23	338,23
011221	Pneu 225/65/R16 Master nova	UN	4,00	540,00	2.160,00
				TOTAL	3.415,39

TOTAL GERAL 4.466,72



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão preventiva na ambulância placa AYJ-2433

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS
- VEICULO → CAMIONETA AMBULANCIA
- MARCA → RENAULT
- MODELO → MASTER 13 M3 25DCI
- SECRETARIA → SECRETARIA DE SAÚDE
- RESPONSAVEL → JANAINA APARECIDA C. ORTIÑA

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 MATRÍCULA - 1908

DATA: 19/02/15

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

Granvel Granville Veiculos Ltda
Av. Luiz Antonio Faedo,2001 - São Cristovao - Francisco Beltrão - PR
CGC : 01.680.956/0001-44
Fone : (46) 3520-4400

Orcamento...: 008435 Emissao: 09/02/15 Validade: 24/02/15

Cliente....: Fundo Mun. De Saúde De Sto Ant. Do Sudoeste
Endereco....: Avenida Brasil,621 CGC/CPF.: 09.263.736/0001-27
Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635631586
Consultor...: Giovane Gavião
Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: AYJ-2433 Marca.....: Renault
Familia....: 36 Modelo.....: Master 13 M3 25dci
Chassi.....: 93YMAF4MAFJ305029 Ano Fab/Mod: 2013/2014
Quilomet...: 41390 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
GEO	Geometria 9722	Mecanica Geral	1,00	50,00	50,00
BAL	Montagem e Balanceamento 9723	Mecanica Geral	1,00	50,00	50,00
LDSD	Limpeza Bicos Injetores Diesel 5058	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
REV. 40000	Revisão 40.000 Km 10763	Mecanica Geral	2,37	109,00	258,33
FREIO	Sangria Travoes Freio 11223	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
LIMP. FREI	Limpeza Sistema De Travoes Freio 11224	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
DESC	Descarbonizacao Do Motor 9721	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
HIDR	Limpeza Sistema Hidraulico 11225	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
KIT/LU	Kit Lubrificação 9724	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
HIG	Higienizacao Do Ar Condicionado 3013	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
7703062062	ARRUELA CARTER 7068	102/3/5	1,00	3,20	0,00	3,20
7701478538	*FILTRO DE OLEO NOVA MASTER 3028	106/6/3	1,00	80,85	0,00	80,85
8200795348	*FILTRO DE AR 5050	104/6/9	1,00	98,79	0,00	98,79
7702267537	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST 9720	101/2/8	8,00	42,40	0,00	339,20
164039587R	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 11222	106/5/5	1,00	116,76	0,00	116,76
440600264R	PASTILHA MASTER NOVA TRAS 11221	102/7/2	1,00	338,23	0,00	338,23
7702267551	PNEU 225/65R16 MASTER NOVA 11221	412	4,00	540,00	0,00	2.160,00
7701209837	FILTRO DO AR CONDICIONADO 3766	107/9/6	1,00	97,80	0,00	97,80
288906225R	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRI 11222	305/3/9	2,00	90,28	0,00	180,56

Total de Servicos: 1.051,33
Total de Pecas/Acessorios: 3.415,39
Total Geral: 4.466,72

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veiculo por não substituição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de fevereiro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0001-44	ANGELA MARIA MEIMBERG	Gerente	622.490.299-20	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e três dias de fevereiro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.680.956/0001-44
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/02/1997

NOME EMPRESARIAL
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO

NÚMERO COMPLEMENTO
2001

CEP
85.601-275

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
granvel@wln.com.br

TELEFONE
(46) 3520-4400 / (46) 3520-4431

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2015** às **15:11:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#) 

Atualize sua página



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020905341426730234

Informação obtida em 09/02/2015, às 16:28:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten marks: a blue checkmark and the letter 'E'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão n°: 79759197/2015
Expedição: 09/02/2015, às 15:21:00
Validade: 07/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.680.956/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

011 *E*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.680.956/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:30:51 do dia 09/02/2015. <hora e data de Brasília>.

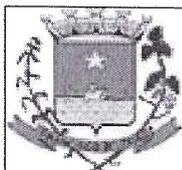
Válida até 08/08/2015.

Código de controle da certidão: **985A.9E03.BBB9.8F5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1825/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/04/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEM5X44XCR92

RAZÃO SOCIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60429	01.680.956/0001-44		60429
ENDEREÇO			
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR			
ATIVIDADES			
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/02/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 012840494-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0001-44**
Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ 01.680.956/0001-44, no período compreendido entre 06/02/1995 e 06/02/2015.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 9 de Fevereiro de 2015, 18:19:58

Vanessa P. Andretto
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



CERTIDÃO:
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração Nº 0185-P,** nêle às **Fls. 122,** encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e novê (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA,** pessoa juridica de direito privado, com sedê e Foro nesta cidade de Francisco Beltrao-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997, neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta propria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG,** brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonarios; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio. de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidoes, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissoes designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste ítem; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2013

CAROLINE MEINDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,34

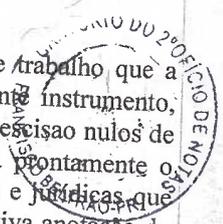
Handwritten signature or mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ao automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o substabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1pediu§ e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1lido§ é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.



Francisco Beltrão, 11 de abril de 2013

[Handwritten signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/01/2015
[Handwritten signature]

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,34

QUAQUEREMENDA OU RASO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

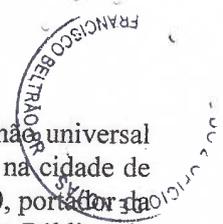
CONTRATO CONSOLIDADO

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Galvão, 999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 5055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2015
CAROLINE MENDONÇA - EMPRESADA AUTORIZADA - R\$3,34
QUALQUER MENDOUROSURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

E

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º:1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01 : Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Celso, 139 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (49) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2015
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,34
QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade arquivado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

E

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Capistrano, Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/01/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,34

Seio de autenticidade assinado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia conferé com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/01/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,34

QUALQUER EMENDADO, RASURA SEJA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

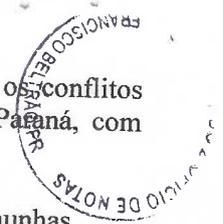
Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento 4
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.



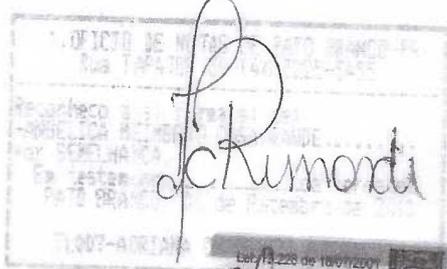
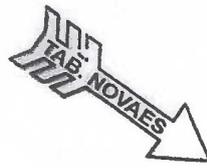
2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 150 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2015
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,34
QUAQUEREMENÇA OU PASARÁ SER CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

ANGELA MARIA MEIMBERG

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 150 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Em test da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 12,30
2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 150 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 6,15

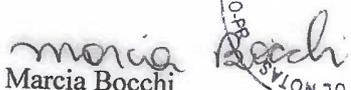


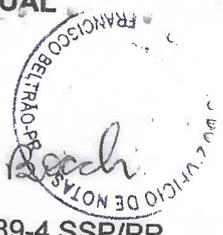
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG.3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011
SOB NÚMERO: 20117477427
Protocolo: 11/747742-7, DE 08/09/2011
Empresa: 41 2 0356941 9
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º Tabelionato - Fco. Beltrão
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCU87321



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Coronel ... 49 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão, PR 21/01/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - RJ3.34

QUALQUER EMENDAÇÃO ÀS URSASERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

4
e
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE
 JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 654226-0 SEEP PR

CPF 127.754.369-00 DATA NASCIMENTO 06/07/1944

FUNÇÃO
 JOSE MEIMBERG
 ANA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB II

Nº REGISTRO 00608972671 VALIDADE 19/02/2014 1ª HABILITAÇÃO 03/05/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 26/02/2009

ASSINATURA DO EMISSOR DAVID RANCOTTI 64018020840 FR894326700

DETRAN-PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 094955374

PROIBIDO PLASTIFICAR 094955374

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 23.02.15
 Comissão de Licitações

4 e





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 50/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	99,00	99,00
2	3012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	99,00	99,00
3	5058	LIMPEZA DE BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	99,00	99,00
4	11224	Limpeza sistema de travões freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
5	11225	Limpeza sistema hidráulico	1,00	HORAS	99,00	99,00
6	11223	Sangria Travões Freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
7	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	HORAS	99,00	99,00
8	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	50,00	50,00
9	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	HORAS	50,00	50,00
10	10763	SERVIÇO DE REVISÃO	2,37	HORAS	109,00	258,33
TOTAL						1.051,33
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	3,20	3,20
2	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	42,40	339,20
3	5050	FILTRO AR	1,00	UN	98,79	98,79
4	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	97,80	97,80
5	6392	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UN	116,76	116,76
6	3028	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	80,85	80,85
7	11222	Palheta do limpador de parabrisa	2,00	PC	90,28	180,56
8	11220	Pastilha master nova tras	1,00	PC	338,23	338,23
9	11221	Pneu 225/65/R16 Master nova	4,00	UN	540,00	2.160,00
TOTAL						3.415,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303

JUSTIFICATIVA: Revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/2014, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão – PR, com um valor de R\$ 4.466,72 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Setenta e Dois Reais), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de fevereiro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde

EMPRESA CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 4.466,72 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Setenta e Dois Reais).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 005/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 4.466,72 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Setenta e Dois Reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/03/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 602
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 988
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

Página 176 / 188

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.248/2015

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPES, instituído pela Lei Municipal nº 2.068 de 09 de Outubro de 2009, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2.068 de 09 de Outubro de 2009,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MPES", de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio de 2015 a 2017, conforme segue:

Sec. de Administração	Geni Saugo Ribeiro
Dep. de Finanças	Luciana T. P. Angonesi
Dep. de Fiscalização	Ana Maria Bandeira
Rep. das Indústrias de Confecções	Diogo Bilbio
Rep. do Sindicato dos Contabilistas	Casemiro Pasa
Rep. da Ass. Comercial-ACESA	Arliso Favero
Rep. de Apoio a Micro e Peq. Empresas - Bco. Brasil SA.	Claudio Odilo Pagel de Moura
Rep. de Entidades de Serviços (Caixa Econômica Federal)	Claiton Schlindwein

ARTIGO 2º-A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPES de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ARTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.115 de 3 de Setembro de 2013. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE
VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 008/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 48/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EMPRESA CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, com sede na Av. Capibaribe, 610, fundos, Centro, Pranchita-PR, com valor de R\$ 6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 09/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 54/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA: HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, CNPJ Nº 84.797.315/0001-00, com sede na Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 7.968,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de março de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ-2433, da Secretaria de saúde
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 005/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ-2433, da Secretaria de saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 4.466,72 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Setenta e Dois Reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 006/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 24 de fevereiro de 2015.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11226	instituição de longa permanência para idoso	9.456,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 de 04/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DALVAN TADEO AGOSTINI	17.704.374/0001-90	DALVAN TADEO AGOSTINI	Proprietário	066.913.679-44	60	12 Meses
CRISTINA BONFLEUR-MEI	18.332.714/0001-62	CRISTINA BONFLEUR	Proprietária	081.462.439-81	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CRISTINA BONFLEUR-MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

DALVAN TADEO AGOSTINI, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 03/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **VALDIR OLDRA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Cidade de Francisco Beltr?o/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.680.956/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANGELA MARIA MEIMBERG**, CPF nº 622.490.299-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 005/2015**, homologado em 24/02/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	99,00	99,00
2	3012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	99,00	99,00
3	5058	LIMPEZA DE BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	99,00	99,00
4	11224	Limpeza sistema de travões freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
5	11225	Limpeza sistema hidráulico	1,00	HORAS	99,00	99,00
6	11223	Sangria Travões Freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
7	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	HORAS	99,00	99,00
8	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	50,00	50,00
9	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	HORAS	50,00	50,00
10	10763	SERVIÇO DE REVISÃO	2,37	HORAS	109,00	258,33
TOTAL						1.051,33
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	3,20	3,20
2	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	42,40	339,20
3	5050	FILTRO AR	1,00	UN	98,79	98,79
4	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	97,80	97,80
5	6392	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UN	116,76	116,76
6	3028	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	80,85	80,85



031

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7	11222	Palheta do limpador de parabrisa	2,00	PC	90,28	180,56
8	11220	Pastilha master nova tras	1,00	PC	338,23	338,23
9	11221	Pneu 225/65/R16 Master nova	4,00	UN	540,00	2.160,00
TOTAL						3.415,39

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo inexigibilidade Nº 005/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.466,72 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1900	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.30.00.00
1980	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a revisão é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e três dias de fevereiro de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FROTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/02/2015.

VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº: 622.490.299-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20

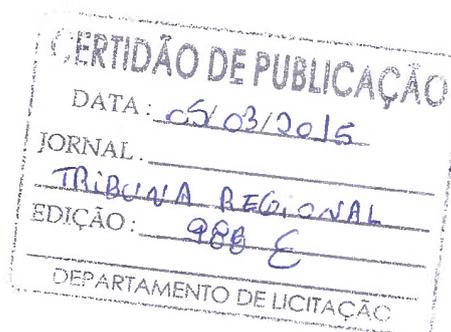
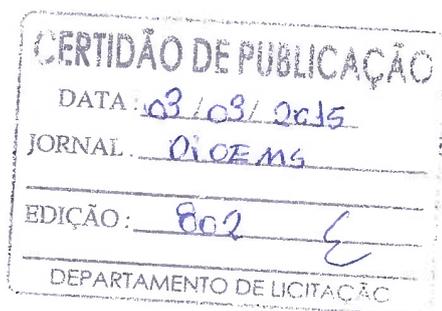
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ - 2433, da Secretaria de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.466,72 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036

E

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

Página 177 / 188

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2014
Pregão Nº 36/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.592,15 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013
Pregão Nº 60/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2011
Pregão Nº 147/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ODONTOLOGIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 26/02/2016.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 41.949,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2011
Pregão Nº 143/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA-20 HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME;
VIGÊNCIA: 27/02/2016
VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES-Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ-2433, da Secretaria de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.466,72 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 008/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 6.370,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR-MEI
CNPJ Nº 18.332.714/0001-62
Representante: CRISTINA BONFLEUR
CPF nº 061.462.439-81
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DALVAN TADEO AGOSTINI
CNPJ Nº 17.704.374/0001-90
Representante: DALVAN TADEO AGOSTINI
CPF nº 066.913.679-44
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015
Processo inexigibilidade Nº 06/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 778.643.361-91
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 009/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010
Pregão Nº 70/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS (01 ENFERMEIRO E 01 FISIOTERAPEUTA) PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PROGRAMA DO CAPS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME;
VIGÊNCIA: 26/09/2015
VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.312,50 (oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES-Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

320661780

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 177